



LEI Nº 12 DE 19 DE JUNHO DE 1959.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTAN-  
CIA DE CR. \$ 3.263.797,90 PARA LI-/  
QUIDAÇÃO DE DÍVIDAS MUNICIPAIS.-

O Senhor Doutor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Muni-  
cipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

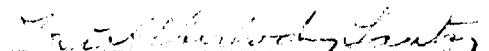
FÁZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sancio-  
na e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na Tesouraria da Contadoria Municipal o cré-  
dito especial de Cr. \$ 3.263.797,90 (três milhões, duzen-  
tos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete /  
cruzeiros e noventa-centavos), afim de ser suplementada-  
a verba "Dívida Flutuante" - "Restos a Pagar" - da Muni-  
cipalidade, para liquidação de todas as dívidas resultan-  
tes de operações de crédito autorizadas por leis municipa-  
is para aquisição de prédios, terreno para pedreira, //  
terreno para campo de futebol, para calçamento das ruas e  
outras.-

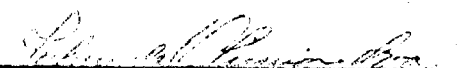
Art. 2º- Os recursos para execução da presente lei, correrão por /  
conta dos excessos previstos na arrecadação dos impostos.  
Predial e Territorial, conforme os lançamentos já feitos,  
e por empréstimo a longo prazo que o senhor Prefeito fica  
autorizado a contrair si forem insuficientes as arrecada-  
ções municipais.-

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

  
José Alberto dos Santos.-  
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PÚBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI-  
CIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, em  
19 (dezenove) de junho de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove)

  
Julcyr de Oliveira Soares.-  
-Secretário da Prefeitura.-